

(JUNTA INTERVENTORA)
PORTARIA COREN/MA N.º 0271 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen n.º 0022/2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Unidade de Fiscalização está subordinado a Diretoria a qual deve adotar medidas de ajuste e orientação em estrita observância às normas internas e legais da Autarquia;

CONSIDERANDO Memorando n.º 512/2019/Coordenação UF;

CONSIDERANDO as deliberações da Presidência.


RESOLVE:


Art. 1º - Designar a Dra. Ana Paula Barros A. Uhdre, Enfermeira – Fiscal, para Coordenar as atividades da Unidade de Fiscalização no âmbito do COREN-MA, no período de 23 a 25 de outubro de 2019, em virtude de viagem da Coordenadora, Dra. Juliana Marques Rolim Pinheiro, para participar do Encontro de Coordenadores de Fiscalização, em Brasília-DF;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 16 de outubro de 2019.


Wilton José Patrício
COREN-ES 68.684
Presidente da Junta


Antonia Cristiane Souza P. Padilha
COREN-MA n.º 73.519
Secretária da Junta